

PORTARIA NORMATIVA N.º 120/2000

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Que toda denúncia relacionada a ato médico deverá ser encaminhada a Chefia do Departamento Médico.

Dê-se ciência, divulgue-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO IPASGO, aos 03 dias do mês de maio do ano 2000

Jeovalter Correia Santos
Presidente do IPASGO